



CLUBE DE CICLOTURISMO E CICLISMO DE LONGA DISTÂNCIA

Regras para sorteio mensal

BRINDES:

O sorteio do brinde mensal alcançará os sócios em dia com suas mensalidades e será feito em toda primeira (poderá haver outras) reunião mensal da Diretoria, de forma nominal. O brinde será indicado pela Diretoria, antes do sorteio, conforme disponibilidade e depois repassado ao sorteado(a).

DO VALOR EM DINHEIRO:

O prêmio será o valor correspondente a uma mensalidade do mês do sorteio.

O sorteio do valor em dinheiro será feito mediante o uso dos cinco números sorteados (de até cinco dígitos cada), pela loteria federal brasileira e serão comparados aos cinco primeiros dígitos do CPF de cada sócio “em dia” * com o Clube.

Em não saindo já no primeiro número sorteado pela loteria, este segue a sequência do sorteio até o quinto “destino” **.

Em não existindo acertador, o prêmio irá acumular até dezembro de cada ano, ou até quando o mesmo sair.

Se acumulado, o prêmio será sorteado no mês seguinte (janeiro do ano que inicia), na primeira reunião mensal da Diretoria, se forma nominal.

Se sair antes, o valor acumulado será repassado ao ganhador e no mês seguinte, volta-se a sortear, como se fosse o primeiro sorteio, podendo acumular novamente até dezembro daquele ano.

O sorteio terá como data de apuração da loteria, todo **último sábado** de cada mês.

* “**Em dia**” entenda-se como todo sócio que possui mensalidade paga em seu vencimento, a partir do primeiro sorteio realizado, e que desta data em diante, não possua atraso superior a um mês.

Exemplo:

Pagamentos nos meses de ago/xxxx, set/xxxx, out/xxxx e atraso em nov/xxxx, então no sorteio do mês de nov/xxxx ainda estará participando, contudo, no mês de dez/xxxx só participará se regularizar os meses de nov e dez/xxxx.

”destino**” termo usado na loteria para classificar de primeiro a quinto sorteio.